



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS - PORTO VELHO

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONDEP DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de 2021, as quinze horas, atendendo a convocação prévia e por meio dos aplicativos SEI/UNIR e Google Meet, realizou-se a reunião extraordinária deliberativa e de trabalho do Conselho do Departamento Acadêmico do Curso de Ciências Contábeis da Fundação Universidade Federal de Rondônia, por meio eletrônico, sob a presidência da **Prof.ª Dr.ª Iluska Lobo Braga**, e com a presença dos Conselheiros: **Prof.ª Dr.ª Cíntia Rosina Flores**, **Prof. Dr. Edilson Bacinello**, **Prof.ª Evelyn Iris Leite Morales Conde**, **Prof. Me. Gilberto Aparecido dos Santos**, **Dr. Joel Bombardelli**, **Prof. Dr. Josmar Almeida Flores**; **Dr.ª. Marlene Valerio dos Santos Arenas**, **Prof. Esp. Wanderley de Oliveira Sousa Junior**, o representante acadêmico **Marcos Henrique Furtado dos Santos** e o técnico administrativo **Alex Sandro Silva Araújo**. Ao dar início a reunião, a presidente do conselho cumprimentou todos os presentes e passou aos **INFORMES DA PRESIDÊNCIA**: **a) Encontro Pedagógico do Departamento Acadêmico de Ciências Contábeis**. A presidente informou que o encontro pedagógico ocorreu no dia dezesseis de junho, com abordagem sobre a utilização do banco de questões no sistema SIGAA, tendo como facilitadores os professores Josmar Almeida e Cíntia Flores. **b) Aniversariante do Mês**. A presidente do conselho comunicou e parabenizou o docente Juocerlle Tavares Guadalupe Pereira Lima pelo seu aniversário. **c) Reunião da CPAV – avaliação do curso e avaliação institucional**. A presidente comunicou que a reunião com a Comissão Própria de Avaliação ocorreu no dia nove de junho para tratar das avaliações de curso da UNIR e das avaliações institucional interna, com a participação dos chefes de departamento e representantes do NDE. Informou também que avaliação do curso e avaliação institucional terá início no dia 28 de junho e solicitou a participação da comunidade acadêmica. **d) Colação de Grau dos alunos de Ciências Contábeis**. A presidente comunicou que a colação de grau dos alunos do curso de Ciências Contábeis ocorrerá no dia 15 de julho de 2021 e que 4 (quatro) alunos do curso colarão grau na oportunidade. **e) Convocação e nomeação da candidata aprovada no concurso público para docente do Magistério Superior – Área Ciências Contábeis**. A presidente comunicou que a candidata Patrícia Pereira Castro, aprovada para o Cargo Efetivo de Professor do Magistério Superior de acordo com o Edital nº 01/GR/UNIR/2019, foi convocada e nomeada no concurso de acordo com a Portaria nº 348 GR/UNIR, de 8 de junho de 2021, e que está aguardando a apresentação da candidata para auxiliar o departamento nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. **f) Reunião Ordinária do CONUCSA**. A presidente informou que no próximo dia 23 de junho ocorrerá a reunião do conselho do Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas e solicitou a manifestação do conselho sobre alguma demanda a ser apresentada na reunião. Com a palavra o professor Joel Bombardelli solicitou que fosse apresentado na reunião o pedido de esclarecimento sobre a programação do calendário acadêmico a partir do mês de outubro de 2021. **g) Início do semestre letivo do semestre 2020/2**. A presidente comunicou que o início das aulas ocorrerá no dia 21 de julho de 2021, com previsão de encerramento no dia 18 de outubro do mesmo ano. **h) Programação de acolhimento para os alunos ingressantes**. A presidente comunicou que está aguardando a programação do acolhimento organizada pela PROCEA, mas que até o momento não obteve conhecimento sobre a programação. Comunicou, ainda, que o departamento irá organizar uma programação de acolhimento aos alunos do 1º período, com a apresentação do Curso, dos professores, do sistema SIGAA e outras atividades relevantes. **i) Férias docentes**. A presidente comunicou aos docentes do departamento para observarem as datas definidas no calendário acadêmico para a programação de férias. Observou que tem professores com férias agendadas fora do período definido e solicitou a reprogramação das férias. **j) Reuniões do Colegiado de Ciências Contábeis**. A presidente sugeriu que as próximas reuniões do colegiado ocorram na segunda semana de cada mês, às quartas-feiras. O colegiado concordou com a sugestão. **k) Solicitação de auxílio aos alunos ingressantes junto a PROCEA**. A presidente comunicou que acatando a decisão do colegiado encaminhou o Ofício (0684632) para a PROCEA e demais órgãos superiores com o objetivo de solicitar apoio aos estudantes ingressantes de forma a subsidiar e ofertar as ferramentas necessárias a comunidade acadêmica no objetivo de contribuir para a redução da evasão universitária. Não havendo mais informes, a presidente passou a tratar dos itens da **PAUTA DE REUNIÃO**: **1. Pedidos acadêmicos de Acompanhamento Especial**: **a) Processo Sei n. 23118.006289/2021-91. Aluna: Camila Geovanna Farias Menezes. Disciplina: DAC01129- Estatística Aplicada a Ciências Contábeis II**. A presidente do conselho informou que a comissão relatora foi designada pela Ordem de Serviço nº 18/2021/DACCONT-PVH/NUCSA/UNIR de 14 de junho de

2021, composta pelos docentes: Evelyn Iris Leite Morales Conde (Presidente); Juocerlee Tavares Guadalupe Pereira de Lima (Membro) e Josmar Almeida Flores (Membro). Em seguida, com a palavra, os docentes Dr.ª Evelyn Iris Leite Morales Conde e Josmar Almeida procederam com a leitura do Parecer (0694228), dando destaque a conclusão: *"Na análise do processo identificou-se que a requerente se enquadra na possibilidade do oferecimento de Disciplina por Acompanhamento, considerando que a discente possui apenas 1 (uma) disciplina à cursar para integralização do curso, conforme descrito no Quadro 1. A comissão submete o Parecer do Processo de Disciplina por Acompanhamento Especial, da requerente Camila Geovanna Farias Menezes, para a apreciação do Conselho de Departamento, bem como sua deliberação, considerando previsão regimental da Universidade Federal de Rondônia: "Art. 41 - Ao Conselho de Departamento, compete: [...] XVI - Deliberar quanto aos aspectos da vida acadêmica do discente". É a decisão dessa comissão, salvo melhor juízo"*. Lido o Parecer, o assunto foi posto em discussão e deliberação. O Conselho do Departamento acompanhou o Parecer da comissão (0694228) **APROVANDO**, em razão dos argumentos apresentados, o acompanhamento especial da aluna **Camila Geovanna Farias Menezes**, matrícula n.201720585, na disciplina DAC01129- Estatística Aplicada a Ciências Contábeis II, a ser ministrada pelo docente Edílson Bacinello, de forma remota com atividades síncronas e assíncronas. **b) Processo Sei n.23118.006574/2021-11. Aluna: MAROLIN KEREN DO NASCIMENTO BRANDAO, matrícula: 201620463. Disciplina: DAC01159 - Projeto de Pesquisa em Ciências Contábeis/Controladoria.** A presidente do conselho informou que a comissão relatora foi designada pela Ordem de Serviço nº 18/2021/DACCONT-PVH/NUCSA/UNIR de 14 de junho de 2021, composta pelos docentes: Evelyn Iris Leite Morales Conde (Presidente); Juocerlee Tavares Guadalupe Pereira de Lima (Membro) e Josmar Almeida Flores (Membro). Em seguida, com a palavra, os docentes Dr.ª Evelyn Iris Leite Morales Conde e Josmar Almeida procederam com a leitura do Parecer (0694224), dando destaque a conclusão: *"Na análise do processo identificou-se que a requerente se enquadra na possibilidade do oferecimento de Disciplina por Acompanhamento, considerando que a discente possui apenas 1 (uma) disciplina à cursar para integralização do curso, conforme descrito no Quadro 1. A comissão submete o Parecer do Processo de Disciplina por Acompanhamento Especial, da requerente Marolin Keren do Nascimento Brandao, para a apreciação do Conselho de Departamento, bem como sua deliberação, considerando previsão regimental da Universidade Federal de Rondônia: "Art. 41 - Ao Conselho de Departamento, compete: [...] XVI - Deliberar quanto aos aspectos da vida acadêmica do discente". É a decisão dessa comissão, salvo melhor juízo"*. Lido o Parecer, o assunto foi posto em discussão e deliberação. O Conselho do Departamento acompanhou o Parecer da comissão (0694224) **APROVANDO**, em razão dos argumentos apresentados, o acompanhamento especial da aluna **Marolin Keren do Nascimento Brandao**, matrícula: 201620463, na disciplina (DAC01159) - Projeto de Pesquisa em Ciências Contábeis/Controladoria, a ser ministrada pelo docente Juocerlee Tavares Guadalupe Pereira de Lima, de forma remota com atividades síncronas e assíncronas. **c) Processo Sei n.23118.006575/2021-57. Aluna: LAIS DIONIZIO DE OLIVEIRA, matrícula: 201620452. Disciplina: DAC01159 - Projeto de Pesquisa em Ciências Contábeis/Controladoria.** A presidente do conselho informou que a comissão relatora foi designada pela Ordem de Serviço nº 18/2021/DACCONT-PVH/NUCSA/UNIR de 14 de junho de 2021, composta pelos docentes: Evelyn Iris Leite Morales Conde (Presidente); Juocerlee Tavares Guadalupe Pereira de Lima (Membro) e Josmar Almeida Flores (Membro). Em seguida, com a palavra, a professora Dr.ª Evelyn Iris Leite Morales Conde procedeu com a leitura do Parecer (0694227), dando destaque a sua conclusão: *"Na análise do processo identificou-se que a requerente se enquadra na possibilidade do oferecimento de Disciplina por Acompanhamento, considerando que a discente possui apenas 2 (duas) disciplinas à cursar para integralização do curso, conforme descrito no Quadro 1. A comissão submete o Parecer do Processo de Disciplina por Acompanhamento Especial, da requerente Lais Dionizio de Oliveira, para a apreciação do Conselho de Departamento, bem como sua deliberação, considerando previsão regimental da Universidade Federal de Rondônia: "Art. 41 - Ao Conselho de Departamento, compete: [...] XVI - Deliberar quanto aos aspectos da vida acadêmica do discente". É a decisão dessa comissão, salvo melhor juízo"*. Lido o Parecer, o assunto foi posto em discussão e deliberação. O Conselho do Departamento acompanhou o Parecer da comissão (0694227) **APROVANDO**, em razão dos argumentos apresentados, o acompanhamento especial da aluna **Lais Dionizio de Oliveira**, matrícula: 201620452, na disciplina (DAC01159) - Projeto de Pesquisa em Ciências Contábeis/Controladoria, a ser ministrada pelo docente Juocerlee Tavares Guadalupe Pereira de Lima, de forma remota com atividades síncronas e assíncronas. **d) Processo Sei n. 23118.006678/2021-17. Aluna: BEATRIZ DA SILVA LIMA, matrícula: 201720574. Disciplina: DAC01075- Noções Básicas de Sociologia.** A presidente do conselho informou que a comissão relatora foi designada pela Ordem de Serviço nº 18/2021/DACCONT-PVH/NUCSA/UNIR de 14 de junho de 2021, composta pelos docentes: Evelyn Iris Leite Morales Conde (Presidente); Juocerlee Tavares Guadalupe Pereira de Lima (Membro) e Josmar Almeida Flores (Membro). Em seguida, com a palavra, os docentes Dr.ª Evelyn Iris Leite Morales Conde e Josmar Almeida procederam com a leitura do Parecer (0694210), dando destaque a conclusão: *"Na análise do processo identificou-se que a requerente se enquadra na possibilidade do oferecimento de Disciplina por Acompanhamento, considerando que a discente possui apenas 1 (uma) disciplina à cursar para integralização do curso, conforme descrito no Quadro 1. A comissão submete o Parecer do Processo de Disciplina por Acompanhamento Especial, da requerente Beatriz da Silva Lima, para a apreciação do Conselho de Departamento, bem como sua deliberação, considerando previsão regimental da Universidade Federal de*

Art. 41 - Ao Conselho de Departamento, compete: [...] XVI - Deliberar quanto aos aspectos da vida acadêmica do discente;". É a decisão dessa comissão, salvo melhor juízo". Lido o Parecer, o assunto foi posto em discussão e deliberação. O Conselho do Departamento acompanhou o Parecer da comissão (0694210) **APROVANDO**, em razão dos argumentos apresentados, o acompanhamento especial da aluna **Beatriz da Silva Lima**, matrícula: 201720574, na disciplina DAC01075 - Noções Básicas de Sociologia, a ser ministrada pela docente, Evelyn Iris Leite Morales Conde, de forma remota com atividades síncronas e assíncronas. **2. Pedidos de Reintegração de Matrícula:**

a) Processo 23118.006299/2021-27. Aluna: Miriam Pereira Mateus, matrícula n. 201320415. A presidente do conselho informou que os processos de reintegração de matrícula foram encaminhados ao Núcleo Docente Estruturante para análise e parecer, em observância ao Regimento do NDE. Destacou que na ocasião a relatoria do processo ficou cargo do professor Dr. Joel Bombardelli, que em seguida procedeu com a leitura da conclusão do Parecer (0692406): *"Considerando que o requerimento da acadêmica MIRIAM PEREIRA MATEUS, Matrícula: 201320415, que requer Solicitação de Reintegração de Matrícula no Curso de Ciências Contábeis- Semestre 2020.2, foi realizado conforme previsto no calendário e está aderente as regras da UNIR acima descritas, para reintegrar Curso de Ciências Contábeis e matricular/cursar em 2020.1 a disciplina DAC01166 TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO e DAC01125 NOÇÕES BÁSICAS DE CIÊNCIAS POLÍTICAS, únicas disciplinas que faltam para integralizar o curso. Nosso parecer é FAVORÁVEL pela reintegração da acadêmica MIRIAM PEREIRA MATEUS, Matrícula: 201320415, no Curso de Ciências Contábeis Semestre 2020.2, para matricular/cursar em 2020.1 a disciplina DAC01166 TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO e a disciplinas DAC01125 NOÇÕES BÁSICAS DE CIÊNCIAS POLÍTICAS, disciplinas que faltam para integralizar o curso"*. Lido o Parecer, o assunto foi posto em discussão e deliberação. O Conselho do Departamento acompanhou o Parecer do Relator (0692406) **APROVANDO**, em razão dos argumentos apresentados, a reintegração da matrícula da aluna **Miriam Pereira Mateus**, matrícula n. 201320415, nas disciplinas (DAC01166) TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO, ofertada no período regular, e (DAC01125) NOÇÕES BÁSICAS DE CIÊNCIAS POLÍTICAS, ofertada em período especial. **b) Processo 23118.006422/2021-18. Aluna: Angelina Souza Santos, matrícula n. 200720001.** A presidente do Conselho retirou o processo da pauta da reunião em virtude da perda do objeto do pedido, tendo em vista que a aluna Angelina Souza Santos conseguiu realizar sua matrícula nas disciplinas desejadas por meio do sistema SIGAA no interstício do pedido de redimensionamento de matrícula, conforme previsão no calendário acadêmico. **c) Processo 23118.006578/2021-91. Aluna: Mauricélia Dias dos Santos, matrícula:201820845.** A presidente do Conselho retirou o processo da pauta da reunião em virtude da perda do objeto do pedido, tendo em vista que a aluna Mauricélia Dias dos Santos conseguiu realizar sua matrícula nas disciplinas desejadas por meio do sistema SIGAA no interstício de pedido de redimensionamento de matrícula, conforme previsão no calendário acadêmico. **3. Processo n. 23118.006331/2021-74. Assunto: Solicitação de quebra de pré-requisito da disciplina DAC01148 - Análise Financeira de Empresa. Requerente: José Nilton Santos, matrícula 201520524.** A presidente do conselho informou que a comissão relatora foi designada pela Ordem de Serviço nº 19/2021/DACCONT-PVH/NUCSA/UNIR de 14 de junho de 2021, composta pelos docentes: Edílson Bacinello (Presidente) e Cintia Rosina Flores (Membro). Em seguida, com a palavra, ao professor Dr. Edílson Bacinello procedeu com a leitura do Parecer (0694220), dando destaque a conclusão: *"A comissão analisou o pedido considerando as informações apresentadas nesse parecer e nos documentos comprobatórios. Considerando o disposto no Artigo 129 do Regimento Geral da UNIR e no artigo 5º, §2 da Resolução nº 301/CONSEA, para a quebra de pré-requisito de disciplinas, é necessário que seja ouvido o docente que ministre a disciplina, para posterior deliberação do Conselho de Departamento sobre a manutenção de pré-requisito. Art. 129. Compete ao Conselho de Departamento deliberar sobre a manutenção de pré-requisito para cada disciplina, em função de casos especiais, ouvidos os docentes que as ministram. Art 5, §2º Os departamentos poderão optar pela quebra de pré-requisito, por decisão do CONDEP, dentro dos limites estabelecidos por esta Resolução. Dentre outras ponderações, a comissão entende que os elementos constantes no parecer, sejam o suficiente para que o colegiado tome a decisão conforme previsto no Regimento Geral da Universidade Federal de Rondônia (Resolução 032/CONSUN, de 21 de dezembro de 2017) e no artigo 5º, §2 da Resolução nº 301/CONSEA."* Lido o Parecer, o assunto foi posto em discussão e deliberação. O Conselho do Departamento acompanhou o Parecer da comissão (0694220) **APROVANDO** a quebra do pré-requisito da disciplina DAC01148 - Análise Financeira de Empresa, de forma que o aluno seja matriculado, de forma concomitante, nas disciplinas DAC01148 - Análise Financeira de Empresa e DAC01132 - Análise de Contas e Balanço, tendo em vista que a disciplina está sendo ofertada no período regular e que resta apenas a disciplina indicada para a integralização do curso. **4. Solicitação de oferta de disciplina especial - DAC01146 - CONTABILIDADE DE AGRONEGÓCIO.** A presidente do conselho procedeu com a leitura do requerimento do Centro Acadêmico do Curso de Ciências Contábeis (0692562) a qual consta o pedido de oferta da disciplina especial (DAC01146) CONTABILIDADE DE AGRONEGÓCIO, acompanhada da manifestação de interesse de 18 (dezoito) alunos. Considerando o disposto no art. 137 do Regimento Geral da Universidade Federal de Rondônia que define os critérios para o oferecimento de disciplinas ministradas no período especial do ano letivo: *"I - A disciplina solicitada não deve alterar a estrutura curricular do curso, sendo observados os pré-requisitos, caso haja; II - A disciplina a ser oferecida deve solucionar distorção que por ventura exista no processo de oferecimento da estrutura curricular do curso; III - Deve haver disponibilidade de docente para ministrar a disciplina; IV - O projeto da disciplina deve ser o*

mesmo oferecido no curso durante o período letivo regular; V - O discente poderá cursar várias disciplinas especiais concomitantes, desde que não haja incompatibilidade de horários; VI - Compete ao Conselho de Departamento, em função das características da disciplina, determinar o número mínimo de discentes para o seu oferecimento; VII - O discente deve efetuar sua matrícula na SERCA; VIII - O Chefe do Departamento acompanhará o andamento da disciplina no que se refere ao cumprimento de carga horária, diários e execução dos conteúdos previstos"; o Conselho **APROVOU** a oferta da disciplina, no período especial, **DAC01146 - CONTABILIDADE DE AGRONEGÓCIO** a ser ministrada pelo professor **Dr. Josmar Almeida Flores**, de forma remota, aos sábados pela manhã. **5. Solicitação de oferta de disciplina especial -DAC01125 - NOÇÕES BÁSICAS DE CIÊNCIAS POLÍTICAS -40h.** A presidente do conselho procedeu com a leitura do requerimento do Centro Acadêmico do Curso de Ciências Contábeis (0692562) a qual consta o pedido de oferta da disciplina especial **DAC01125 - NOÇÕES BÁSICAS DE CIÊNCIAS POLÍTICAS**, acompanhada da manifestação de interesse dos alunos. Considerando o disposto no art. 137 do Regimento Geral da Universidade Federal de Rondônia que define os critérios para o oferecimento de disciplinas ministradas no período especial do ano letivo: "I - A disciplina solicitada não deve alterar a estrutura curricular do curso, sendo observados os pré-requisitos, caso haja; II - A disciplina a ser oferecida deve solucionar distorção que por ventura exista no processo de oferecimento da estrutura curricular do curso; III - Deve haver disponibilidade de docente para ministrar a disciplina; IV - O projeto da disciplina deve ser o mesmo oferecido no curso durante o período letivo regular; V - O discente poderá cursar várias disciplinas especiais concomitantes, desde que não haja incompatibilidade de horários; VI - Compete ao Conselho de Departamento, em função das características da disciplina, determinar o número mínimo de discentes para o seu oferecimento; VII - O discente deve efetuar sua matrícula na SERCA; VIII - O Chefe do Departamento acompanhará o andamento da disciplina no que se refere ao cumprimento de carga horária, diários e execução dos conteúdos previstos"; o Conselho **APROVOU** a oferta da disciplina, no período especial **DAC01125 - NOÇÕES BÁSICAS DE CIÊNCIAS POLÍTICAS -40h**, a ser ministrada pela professora **Dr.ª Evelyn Iris Leite Morales Conde**, de forma remota, aos sábados pelo período da tarde. Nada mais havendo a tratar, a presidente do conselho deu por encerrada a reunião às dezesseis horas e quarenta e dois minutos, e eu Alex Sandro Silva Araújo lavrei a presente ata de reunião que após lida, segue assinada eletronicamente por todos os presentes.



Documento assinado eletronicamente por **ALEX SANDRO SILVA ARAUJO, Assistente em Administração**, em 22/06/2021, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARLENE VALERIO DOS SANTOS ARENAS, Docente**, em 22/06/2021, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOEL BOMBARDELLI, Docente**, em 22/06/2021, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EVELYN IRIS LEITE MORALES CONDE, Docente**, em 22/06/2021, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ILUSKA LOBO BRAGA, Chefe de Departamento**, em 23/06/2021, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO APARECIDO DOS SANTOS, Docente**, em 23/06/2021, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSMAR ALMEIDA FLORES, Docente**, em 23/06/2021, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CINTIA ROSINA FLORES, Docente**, em 23/06/2021, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Henrique Furtado dos Santos, Usuário Externo**, em



23/06/2021, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDILSON BACINELLO, Presidente da Comissão**, em 23/06/2021, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WANDERLEY DE OLIVEIRA SOUSA JUNIOR, Docente**, em 23/06/2021, às 20:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0697257** e o código CRC **2CBFC6E3**.